

**ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO DE FASE DE LANCES E DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0401.01/2019-SMEJDL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 0401.01/2019-SMEJDL.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

**PROCESSO Nº: 0301.01/2019 – SMEJDL**

Às 11h30min (onze horas e trinta minutos), horário local, do dia primeiro de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (01.02.2019), na sala de certames do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortim - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro Suplente, Sr. José Neto de Castro e equipe de apoio: Joseline dos Santos Moura e Auricelia Rodrigues da Silva, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL de n.º 0401.01/2019-SMEJDL**, Menor Preço unitário, que tem por objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE**. Abertos os trabalhos, o Sr. Pregoeiro verificou que apenas o representante da empresa: **MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI (ME/EPP)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.830.347/0001-73, representada legalmente pelo Sr. Itaraiacy Pilar de Araújo, Procurador, inscrito no CPF sob o nº. 028.501.502-82, encontrava-se presente em nesta sessão, **ficando ausente** desse modo os representantes das empresas: **ANDRE SANTOS DA SILVA – ME (ME/EPP)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.592.930/0001-23 e **CLAUDIANA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.535.254/0001-81. O Pregoeiro informou que tal sessão complemente esta justificada com base na ata de julgamento inicial do dia 21.01.2019, no qual todos os representantes estavam presentes e sabiam o dia de retomada de julgamento. Em ato contínuo passou-se para a fase de lances verbais no qual no após a ordenação das propostas de preços nos mapa de preços anexados a presente ata chegou-se ao seguinte resultado: vencedor parcial do LOTE 01 – ITEM 01 a empresa: **ANDRE SANTOS DA SILVA – ME (ME/EPP)**, pelo valor inicial de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, estando dentro da margem de referencia orçado pela administração. Logo após passou-se para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa. Onde após verificação das condições do edital foi declarada **INABILITADA**, pelos seguintes motivos: a) não apresentou a exigência prevista no item 5.3.1 do edital. Verificado que não haviam mais proposta classificadas que cotaram os itens do LOTE 01, este foi declarado **FRACASSADO**. Passou-se para o julgamento do LOTE 02, referente ao ITEM 01, como havia apenas apta a participar do referido lote e item a empresa: **CLAUDIANA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.535.254/0001-81, esta que não possuía representante presente a esta sessão de julgamento, tendo os valores iniciais de sua proposta de preços todos acima dos valores orçados pela administração, desse modo sem margem para negociação o Pregoeiro declarou o presente lote 02 como **FRACASSADO**. Em ato contínuo passou-se para a abertura e julgamento do LOTE 03, iniciando pelo ITEM 01, como havia apenas uma proposta apta e estando presente a sessão o representante da empresa: **MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI (ME/EPP)**, o Pregoeiro inicio negociação com este obtendo ao final do julgamento dos itens do LOTE 03, os seguinte valores:

**LOTE 03 - MATERIAL DIDÁTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

ITEM	EMPRESA:	VR. UNITÁRIO FINAL	VR. TOTAL
01	MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI (ME/EPP)	R\$ 255,00	R\$ 54.060,00
02		R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
03		R\$ 255,00	R\$ 57.885,00
04		R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
05		R\$ 255,00	R\$ 68.850,00
06		R\$ 450,00	R\$ 4.500,00

Após a fase de negociação, passou-se para abertura do envelope documentos de habilitação. Feita a conferência com as exigências do edital foi declarada sua **HABILITAÇÃO**. Portanto, ao final declarado **VENCEDOR** para os itens 01 ao 06 do LOTE 03. Sendo-lhe Adjudicado o referido lote 03. O Pregoeiro informou ao representante que este teria o prazo de até 48 (quarenta e oito horas) para apresentação da proposta de preços adequada. Ao final não houve manifestação para apresentação de recurso, com base no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.

**COMISSÃO DE PREGÕES:**

*Jose Neto de Castro*  
 José Neto de Castro  
 Pregoeiro Suplente

*Joseline dos Santos Moura*  
 Joseline dos Santos Moura  
 Equipe de Apoio

*Auricelia Rodrigues da Silva*  
 Auricelia Rodrigues da Silva  
 Equipe de Apoio

**LICITANTE:**

*[Assinatura]*  
 MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI (ME/EPP)  
 Sr. Itaraiacy Pilar de Araújo  
 Procurador